

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.001/2026-PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.001/2026-PERP

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material elétrico para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Canindé., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ABRAÇADEIRAS NYLON 100 MM	300,00	UNIDADE
ABRAÇADEIRAS NYLON 100 MM			
2	ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG	6,00	UNIDADE
ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG			
3	ARRUELA, QUADRADA, AZ, 50X3X18MM, D41003	29,00	UNIDADE
ARRUELA, QUADRADA, AZ, 50X3X18MM, D41003			
4	ARRUELA, REDONDA, AZ, 32.43X3X18MM, D41001	6,00	UNIDADE
ARRUELA, REDONDA, AZ, 32.43X3X18MM, D41001			
5	BARRA COBRE 1.1/4"X1/4"	20,00	QUILOGRAMA
BARRA COBRE 1.1/4"X1/4"			
6	BLOCO DE ILUMINAÇÃO CEW-BIDLEF-0E25X10	1,00	UNIDADE
BLOCO DE ILUMINAÇÃO CEW-BIDLEF-0E25X10			
7	BNA-BOJA DE NÍVEL 16A 220 VOLTS	30,00	UNIDADE
BNA-BOJA DE NÍVEL 16A 220 VOLTS			
8	BORRACHA LONADA DE 1/8	30,00	M ²
BORRACHA LONADA DE 1/8			
9	BOTÃO CEW-BDM21LD-WH (WEG)	1,00	UNIDADE
BOTÃO CEW-BDM21LD-WH (WEG)			
10	CABO 3 X 1MM ² BLINDADO	10,00	M
CABO 3 X 1MM ² BLINDADO			
11	CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG	50,00	M
CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG			
12	CABO BLINDADO COBRE 3 X 70 MM ²	25,00	M
CABO BLINDADO COBRE 3 X 70 MM ²			

13	CABO COBRE 1 MM ² CINZA	100,00	M
CABO COBRE 1 MM ² CINZA			
14	CABO COBRE 1KV 120MM ² PRETO	22,00	METRO
CABO COBRE 1KV 120MM ² PRETO			
15	CABO COBRE 1KV 240MM ² PRETO	66,00	METRO
CABO COBRE 1KV 240MM ² PRETO			
16	CABO COBRE 1KV 50MM ² PRETO	1.000,00	METRO
CABO COBRE 1KV 50MM ² PRETO			
17	CABO COBRE 1MM ² CINZA	100,00	METRO
CABO COBRE 1MM ² CINZA			
18	CABO COBRE BLINDADO 3X1MM ²	10,00	METRO
CABO COBRE BLINDADO 3X1MM ²			
19	CABO COBRE BLINDADO 3X70MM ²	25,00	METRO
CABO COBRE BLINDADO 3X70MM ²			
20	CABO DE REDE RJ45	900,00	METRO
CABO DE REDE RJ45			
21	CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² 750V ROLO COM 100 METROS	5,00	PEÇAS
CABO FLEXÍVEL 2,5MM ² 750V ROLO COM 100 METROS			
22	CABO FLEXÍVEL 6MM ² 750V ROLO COM 100 METROS	5,00	PEÇAS
CABO FLEXÍVEL 6MM ² 750V ROLO COM 100 METROS			
23	CABO P.P 3X1,5MM ² 300/500V ROLO COM 100 METROS	10,00	PEÇAS
CABO P.P 3X1,5MM ² 300/500V ROLO COM 100 METROS			
24	CABO P.P 4X2,5MM ² 300/500V ROLO COM 100 METROS	10,00	PEÇAS
CABO P.P 4X2,5MM ² 300/500V ROLO COM 100 METROS			
25	CAIXA DE PROTEÇÃO DA MEDIÇÃO CPM 300(DISJ350A)	1,00	UNIDADE
CAIXA DE PROTEÇÃO DA MEDIÇÃO CPM 300(DISJ350A)			
26	CALHA PARA QUADRO DE COMANDO 20X20MM	2,00	M
CALHA PARA QUADRO DE COMANDO 20X20MM			
27	CAPACETE P/ ELETRODUTO 4 POLEGADAS	1,00	UNIDADE
CAPACETE P/ ELETRODUTO 4 POLEGADAS			
28	CHAVE SECCIONADORA FUSIVEL FSW400-3	1,00	UNIDADE
CHAVE SECCIONADORA FUSIVEL FSW400-3			



29	CHAVE,FUS,17,5KV,C,400A,10KA,EMT001	3,00	UNIDADE
CHAVE,FUS,17,5KV,C,400A,10KA,EMT001			
30	CONE PARA SINALIZAÇÃO RIGIDO PIT 75 EPI TRÂNSITO	30,00	UNIDADE
CONE PARA SINALIZAÇÃO RIGIDO PIT 75 EPI TRÂNSITO			
31	CONECTOR COMPRESSÃO 70 MM²	20,00	UNIDADE
CONECTOR COMPRESSÃO 70-MM²			
32	CONTADOR TRIPOLAR 3TB42 220 VOLTS	15,00	UNIDADE
CONTADOR TRIPOLAR 3TB42 220 VOLTS			
33	CONTATO NA BCE10F-CEW X10 (WEG)	1,00	UNIDADE
CONTATO NA BCE10F-CEW X10 (WEG)			
34	CONTATO NF BCE01F-CEW X10 (WEG)	1,00	UNIDADE
CONTATO NF BCE01F-CEW X10 (WEG)			
35	CONTATOR TRIPOLAR 3TF44 220 VOLTS	15,00	UNIDADE
CONTATOR TRIPOLAR 3TF44 220 VOLTS			
36	CONTATOR TRIPOLAR 3TF46 220 VOLTS	15,00	UNIDADE
CONTATOR TRIPOLAR 3TF46 220 VOLTS			
37	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB12-11-30D3312A 380V 50/60HZ	15,00	UNIDADE
CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB12-11-30D3312A 380V 50/60HZ			
38	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB18-11-30D3318A 380V 50/60HZ	15,00	UNIDADE
CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB18-11-30D3318A 380V 50/60HZ			
39	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D239A 220V 50/60HZ	15,00	UNIDADE
CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D239A 220V 50/60HZ			
40	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D339A 380V 50/60HZ	15,00	UNIDADE
CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D339A 380V 50/60HZ			
41	CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 1/4	6,00	QUILOGRAMA
CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 1/4			
42	CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 5/16	6,00	QUILOGRAMA
CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 5/16			
43	CORDÃO DE GAXETA TEFLONADA DE 7/16	6,00	QUILOGRAMA
CORDÃO DE GAXETA TEFLONADA DE 7/16			
44	CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO COM 20 METROS	5,00	UNIDADE
CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO COM 20 METROS			

45	CRUZETA, CONC, 1900MM, MEIO BECO,	3,00	UNIDADE
CRUZETA, CONC, 1900MM, MEIO BECO,			
46	DISJUNTOR MONOPOLAR 2 AMPERES	1,00	UNIDADE
DISJUNTOR MONOPOLAR 2 AMPERES			
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 350A/10 KA	1,00	UNIDADE
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 350A/10 KA			
48	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	2,00	UNIDADE
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A			
49	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150A	2,00	UNIDADE
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150A			
50	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A	15,00	UNIDADE
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A			
51	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A	15,00	UNIDADE
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A			
52	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A	15,00	UNIDADE
DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A			
53	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3" POL.	12,00	M
ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3" POL.			
54	ELETRODUTOS CORRUGADO PEAD 4 POLEGADAS	12,00	M
ELETRODUTOS CORRUGADO PEAD 4 POLEGADAS			
55	ELETRODUTOS RIGIDO 4 POLEGADAS	2,00	M
ELETRODUTOS RIGIDO 4 POLEGADAS			
56	ELO FUSÍVEL DE 10 K	6,00	UNIDADE
ELO FUSÍVEL DE 10 K			
57	EPA-ELETRODOS PARA CONTROLE DE NÍVEL	30,00	UNIDADE
EPA-ELETRODOS PARA CONTROLE DE NÍVEL			
58	FECHO P/ FITA INOX	4,00	UNIDADE
FECHO P/ FITA INOX			
59	FFS-RELÉ FALTA DE FASE SEM NEUTRO ALIMENTAÇÃO 220/380 VCA AUTRONIC	20,00	UNIDADE
FFS-RELÉ FALTA DE FASE SEM NEUTRO ALIMENTAÇÃO 220/380 VCA AUTRONIC			
60	FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20 METROS	100,00	UNIDADE
FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20 METROS			

61	FITA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX	6,00	M
FITA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX			
62	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	100,00	UNIDADE
FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS			
63	FLANGE BOTÃO AFM3 X10 (WEG)	2,00	UNIDADE
FLANGE BOTÃO AFM3 X10 (WEG)			
64	FUSIVEL NH AR FNH1-315-K-A (315A)	5,00	UNIDADE
FUSIVEL NH AR FNH1-315-K-A (315A)			
65	GANCHO-OLHAL,AZ,SUSP,5000DAN,D51004	6,00	UNIDADE
GANCHO-OLHAL,AZ,SUSP,5000DAN,D51004			
66	INVERSOR DE FREQUENCIA 380VCA CFW500G0180T4	1,00	UNIDADE
INVERSOR DE FREQUENCIA 380VCA CFW500G0180T4			
67	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIM,GO,25KV,DS28,EMT011	6,00	UNIDADE
ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIM,GO,25KV,DS28,EMT011			
68	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT LUZ BRANCA E27	50,00	UNIDADE
LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT LUZ BRANCA E27			
69	LANTERNA A BATERIA SFL3121	8,00	UNIDADE
LANTERNA A BATERIA SFL3121			
70	LUVA DE PVC RÍGIDA 4"	2,00	UNIDADE
LUVA DE PVC RÍGIDA 4"			
71	MANILHA,SAPATILHA,AZ,5000DAN,D51003	6,00	UNIDADE
MANILHA,SAPATILHA,AZ,5000DAN,D51003			
72	OLHAL,AZ, 5000DAN,PARAFUSO M16,D41005	6,00	UNIDADE
OLHAL,AZ, 5000DAN,PARAFUSO M16,D41005			
73	PAPEL VELOMOLDE DE 1,64MM	16,00	M ²
PAPEL VELOMOLDE DE 1,64MM			
74	PARAFUSO PHILLIPS INOX 1/4" POL. COM PORCA E ARUELAS	50,00	UNIDADE
PARAFUSO PHILLIPS INOX 1/4" POL. COM PORCA E ARUELAS			
75	PARAFUSO PHILLIPS INOX 5 MM COM PORCA E ARUELAS	50,00	UNIDADE
PARAFUSO PHILLIPS INOX 5 MM COM PORCA E ARUELAS			
76	PARAFUSO,CAB QUAD,AZ,M16X400,R350,D41010	10,00	UNIDADE
PARAFUSO,CAB QUAD,AZ,M16X400,R350,D41010			

77	PORCA,QUADRADA,AZ,M16X2.00,D41004	12,00	UNIDADE
PORCA,QUADRADA,AZ,M16X2.00,D41004			
78	POSTE CONCRETO DUOPLO T 300/12	1,00	UNIDADE
POSTE CONCRETO DUOPLO T 300/12			
79	POTENCIOMETRO COM KNOB 5K OHMS	1,00	UNIDADE
POTENCIOMETRO COM KNOB 5K OHMS			
80	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D063 3POLOS 4-6,3A	10,00	UNIDADE
RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D063 3POLOS 4-6,3A			
81	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D125 3 POLOS 8-12,5A	10,00	UNIDADE
RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D125 3 POLOS 8-12,5A			
82	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U008 3 POLOS 5,6-8A	10,00	UNIDADE
RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U008 3 POLOS 5,6-8A			
83	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U010 3POLOS 7-9A	10,00	UNIDADE
RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U010 3POLOS 7-9A			
84	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U015 3POLOS 10-15A	10,00	UNIDADE
RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U015 3POLOS 10-15A			
85	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U017 3POLOS 11-17A	10,00	UNIDADE
RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U017 3POLOS 11-17A			
86	REL-RELÉ CONTROLE DE NÍVEL POR ELETRODOS	20,00	UNIDADE
REL-RELÉ CONTROLE DE NÍVEL POR ELETRODOS			
87	RETENTOR SABO 0063	30,00	UNIDADE
RETENTOR SABO 0063			
88	RETENTOR SABO 00946	30,00	UNIDADE
RETENTOR SABO 00946			
89	RNF-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL COM PROTEÇÃO FALTA DE FASE ALIMENTAÇÃO 110,220,380,440VCA AUTRONIC	20,00	UNIDADE
RNF-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL COM PROTEÇÃO FALTA DE FASE ALIMENTAÇÃO 110,220,380,440VCA AUTRONIC			
90	RN-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL 220-380 VOLTS AUTRONIC	20,00	UNIDADE
RN-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL 220-380 VOLTS AUTRONIC			
91	ROLAMENTO 6306 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6306 2Z SKF			
92	ROLAMENTO 6202 SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6202 SKF			

93	ROLAMENTO 6203 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6203 2Z SKF			
94	ROLAMENTO 6204 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6204 2Z SKF			
95	ROLAMENTO 6205 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6205 2Z SKF			
96	ROLAMENTO 6206 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6206 2Z SKF			
97	ROLAMENTO 6207 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6207 2Z SKF			
98	ROLAMENTO 6305 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6305 2Z SKF			
99	ROLAMENTO 6307 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6307 2Z SKF			
100	ROLAMENTO 6308 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6308 2Z SKF			
101	ROLAMENTO 6309 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6309 2Z SKF			
102	ROLAMENTO 6310 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6310 2Z SKF			
103	ROLAMENTO 6312 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6312 2Z SKF			
104	ROLAMENTO 6314 2Z SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6314 2Z SKF			
105	ROLAMENTO 6409/C3 SKF	25,00	UNIDADE
ROLAMENTO 6409/C3 SKF			
106	ROLAMENTO NU 310	10,00	UNIDADE
ROLAMENTO NU 310			
107	SELO MECÂNICO 1	20,00	UNIDADE
SELO MECÂNICO 1			
108	SELO MECÂNICO 1.1/4	20,00	UNIDADE
SELO MECÂNICO 1.1/4			

109	SELO MECÂNICO 1.3/4	20,00	UNIDADE
SELO MECÂNICO 1.3/4			
110	SELO MECÂNICO 1.3/8	20,00	UNIDADE
SELO MECÂNICO 1.3/8			
111	SELO MECÂNICO 1/2	20,00	UNIDADE
SELO MECÂNICO 1/2			
112	SELO MECÂNICO 3/4	20,00	UNIDADE
SELO MECÂNICO 3/4			
113	SELO MECÂNICO 5/8	20,00	UNIDADE
SELO MECÂNICO 5/8			
114	SINALEIRO CEW-SDM0-WH FRONTAL	1,00	UNIDADE
SINALEIRO CEW-SDM0-WH FRONTAL			
115	SOQUETE DE BASE	40,00	UNIDADE
SOQUETE DE BASE			
116	TERMINAL TIPO AGULHA 1 MM	100,00	UNIDADE
TERMINAL TIPO AGULHA 1 MM			
117	TERMINAL TIPO GARFO 1 MM	100,00	UNIDADE
TERMINAL TIPO GARFO 1 MM			
118	TERMINAL TIPO OLHAL 1 MM	100,00	UNIDADE
TERMINAL TIPO OLHAL 1 MM			
119	TRILHO DIN 35 MM	1,00	M
TRILHO DIN 35 MM			

LOTE 01 - DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRAS NYLON 100 MM	240.0	UNIDADE	R\$ 39,67	R\$ 9.520,80
ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRAS NYLON 100 MM					
2	ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG	4.0	UNIDADE	R\$ 55,67	R\$ 222,68
ESPECIFICAÇÃO: ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG					

3	ARRUELA,QUADRADA,AZ, 50X3X18MM,D41003	24.0	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 744,00
ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA,QUADRADA,AZ, 50X3X18MM,D41003					
4	ARRUELA,REDONDA,AZ,32.43X3X18MM,D 41001	4.0	UNIDADE	R\$ 23,17	R\$ 92,68
ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA,REDONDA,AZ,32.43X3X18MM,D41001					
5	BARRA COBRE 1.1/4"X1/4"	16.0	QUILOGRAMA	R\$ 203,33	R\$ 3.253,28
ESPECIFICAÇÃO: BARRA COBRE 1.1/4"X1/4"					
6	BLOCO DE ILUMINAÇÃO CEW-BIDLEF-0E25X10	1.0	UNIDADE	R\$ 60,83	R\$ 60,83
ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ILUMINAÇÃO CEW-BIDLEF-0E25X10					
7	BNA-BOIA DE NÍVEL 16A 220 VOLTS	24.0	UNIDADE	R\$ 64,67	R\$ 1.552,08
ESPECIFICAÇÃO: BNA-BOIA DE NÍVEL 16A 220 VOLTS					
8	BORRACHA LONADA DE 1/8	24.0	M²	R\$ 805,00	R\$ 19.320,00
ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA LONADA DE 1/8					
9	BOTÃO CEW-BDM21LD-WH (WEG)	1.0	UNIDADE	R\$ 78,67	R\$ 78,67
ESPECIFICAÇÃO: BOTÃO CEW-BDM21LD-WH (WEG)					
10	CABO 3 X 1MM² BLINDADO	8.0	M	R\$ 7,50	R\$ 60,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO 3 X 1MM² BLINDADO					
11	CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG	40.0	M	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG					
12	CABO BLINDADO COBRE 3 X 70 MM²	20.0	M	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO BLINDADO COBRE 3 X 70 MM²					
13	CABO COBRE 1 MM² CINZA	80.0	M	R\$ 354,00	R\$ 28.320,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1 MM² CINZA					
14	CABO COBRE 1KV 120MM² PRETO	18.0	METRO	R\$ 354,00	R\$ 6.372,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1KV 120MM² PRETO					
15	CABO COBRE 1KV 240MM² PRETO	53.0	METRO	R\$ 395,00	R\$ 20.935,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1KV 240MM² PRETO					
16	CABO COBRE 1KV 50MM² PRETO	800.0	METRO	R\$ 104,00	R\$ 83.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1KV 50MM² PRETO					
17	CABO COBRE 1MM² CINZA	80.0	METRO	R\$ 352,33	R\$ 28.186,40
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1MM² CINZA					
18	CABO COBRE BLINDADO 3X1MM²	8.0	METRO	R\$ 7,83	R\$ 62,64
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE BLINDADO 3X1MM²					

19	CABO COBRE BLINDADO 3X70MM²	20.0	METRO	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE BLINDADO 3X70MM²					
20	CABO DE REDE RJ45	720.0	METRO	R\$ 103,67	R\$ 74.642,40
ESPECIFICAÇÃO: CABO DE REDE RJ45					
21	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V ROLO COM 100 METROS	4.0	PEÇAS	R\$ 416,67	R\$ 1.666,68
ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V ROLO COM 100 METROS					
22	CABO FLEXÍVEL 6MM² 750V ROLO COM 100 METROS	4.0	PEÇAS	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL 6MM² 750V ROLO COM 100 METROS					
23	CABO P.P 3X1,5MM² 300/500V ROLO COM 100 METROS	8.0	PEÇAS	R\$ 1.119,33	R\$ 8.954,64
ESPECIFICAÇÃO: CABO P.P 3X1,5MM² 300/500V ROLO COM 100 METROS					
24	CABO P.P 4X2,5MM² 300/500V ROLO COM 100 METROS	8.0	PEÇAS	R\$ 17,67	R\$ 141,36
ESPECIFICAÇÃO: CABO P.P 4X2,5MM² 300/500V ROLO COM 100 METROS					
25	CAIXA DE PROTEÇÃO DA MEDIÇÃO CPM 300(DISJ350A)	1.0	UNIDADE	R\$ 603,67	R\$ 603,67
ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE PROTEÇÃO DA MEDIÇÃO CPM 300(DISJ350A)					
26	CALHA PARA QUADRO DE COMANDO 20X20MM	2.0	M	R\$ 51,00	R\$ 102,00
ESPECIFICAÇÃO: CALHA PARA QUADRO DE COMANDO 20X20MM					
27	CAPACETE P/ ELETRODUTO 4 POLEGADAS	1.0	UNIDADE	R\$ 122,67	R\$ 122,67
ESPECIFICAÇÃO: CAPACETE P/ ELETRODUTO 4 POLEGADAS					
28	CHAVE SECCIONADORA FUSIVEL FSW400-3	1.0	UNIDADE	R\$ 393,67	R\$ 393,67
ESPECIFICAÇÃO: CHAVE SECCIONADORA FUSIVEL FSW400-3					
29	CHAVE,FUS,17,5KV,C,400A,10KA,EMT001	3.0	UNIDADE	R\$ 404,00	R\$ 1.212,00
ESPECIFICAÇÃO: CHAVE,FUS,17,5KV,C,400A,10KA,EMT001					
30	CONE PARA SINALIZAÇÃO RIGIDO PIT 75 EPI TRÂNSITO	24.0	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 2.479,92
ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO RIGIDO PIT 75 EPI TRÂNSITO					
31	CONECTOR COMPRESSÃO 70 MM²	16.0	UNIDADE	R\$ 50,67	R\$ 810,72
ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR COMPRESSÃO 70 MM²					
32	CONTADOR TRIPOLAR 3TB42 220 VOLTS	12.0	UNIDADE	R\$ 504,00	R\$ 6.048,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTADOR TRIPOLAR 3TB42 220 VOLTS					
33	CONTATO NA BCE10F-CEW X10 (WEG)	1.0	UNIDADE	R\$ 493,67	R\$ 493,67
ESPECIFICAÇÃO: CONTATO NA BCE10F-CEW X10 (WEG)					
34	CONTATO NF BCE01F-CEW X10 (WEG)	1.0	UNIDADE	R\$ 593,67	R\$ 593,67
ESPECIFICAÇÃO: CONTATO NF BCE01F-CEW X10 (WEG)					

35	CONTATOR TRIPOLAR 3TF44 220 VOLTS	12.0	UNIDADE	R\$ 187,00	R\$ 2.244,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTATOR TRIPOLAR 3TF44 220 VOLTS					
36	CONTATOR TRIPOLAR 3TF46 220 VOLTS	12.0	UNIDADE	R\$ 493,67	R\$ 5.924,04
ESPECIFICAÇÃO: CONTATOR TRIPOLAR 3TF46 220 VOLTS					
37	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB12-11-30D3312A 380V 50/60HZ	12.0	UNIDADE	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB12-11-30D3312A 380V 50/60HZ					
38	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB18-11-30D3318A 380V 50/60HZ	12.0	UNIDADE	R\$ 177,00	R\$ 2.124,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB18-11-30D3318A 380V 50/60HZ					
39	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D239A 220V 50/60HZ	12.0	UNIDADE	R\$ 173,50	R\$ 2.082,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D239A 220V 50/60HZ					
40	CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D339A 380V 50/60HZ	12.0	UNIDADE	R\$ 182,33	R\$ 2.187,96
ESPECIFICAÇÃO: CONTATOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D339A 380V 50/60HZ					
41	CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 1/4	5.0	QUILOGRAMA	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 1/4					
42	CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 5/16	5.0	QUILOGRAMA	R\$ 313,67	R\$ 1.568,35
ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 5/16					
43	CORDÃO DE GAXETA TEFLONADA DE 7/16	5.0	QUILOGRAMA	R\$ 403,67	R\$ 2.018,35
ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO DE GAXETA TEFLONADA DE 7/16					
44	CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO COM 20 METROS	4.0	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 484,00
ESPECIFICAÇÃO: CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO COM 20 METROS					
45	CRUZETA, CONC, 1900MM, MEIO BECO,	3.0	UNIDADE	R\$ 130,67	R\$ 392,01
ESPECIFICAÇÃO: CRUZETA, CONC, 1900MM, MEIO BECO,					
46	DISJUNTOR MONOPOLAR 2 AMPERES	1.0	UNIDADE	R\$ 25,33	R\$ 25,33
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR MONOPOLAR 2 AMPERES					
47	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 350A/10 KA	1.0	UNIDADE	R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 350A/10 KA					
48	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	2.0	UNIDADE	R\$ 277,00	R\$ 554,00
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A					
49	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150A	2.0	UNIDADE	R\$ 682,33	R\$ 1.364,66
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150A					
50	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A	12.0	UNIDADE	R\$ 99,50	R\$ 1.194,00
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A					

51	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A	12.0	UNIDADE	R\$ 99,50	R\$ 1.194,00
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A					
52	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A	12.0	UNIDADE	R\$ 99,50	R\$ 1.194,00
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A					
53	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3" POL.	10.0	M	R\$ 1.317,00	R\$ 13.170,00
ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3" POL.					
54	ELETRODUTOS CORRUGADO PEAD 4 POLEGADAS	10.0	M	R\$ 1.917,33	R\$ 19.173,30
ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTOS CORRUGADO PEAD 4 POLEGADAS					
55	ELETRODUTOS RIGIDO 4 POLEGADAS	2.0	M	R\$ 312,00	R\$ 624,00
ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTOS RIGIDO 4 POLEGADAS					
56	ELO FUSÍVEL DE 10 K	5.0	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 510,00
ESPECIFICAÇÃO: ELO FUSÍVEL DE 10 K					
57	EPA-ELETRODOS PARA CONTROLE DE NÍVEL	24.0	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 948,00
ESPECIFICAÇÃO: EPA-ELETRODOS PARA CONTROLE DE NÍVEL					
58	FECHO P/ FITA INOX	3.0	UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 32,01
ESPECIFICAÇÃO: FECHO P/ FITA INOX					
59	FFS-RELÉ FALTA DE FASE SEM NEUTRO ALIMENTAÇÃO 220/380 VCA AUTRONIC	16.0	UNIDADE	R\$ 194,00	R\$ 3.104,00
ESPECIFICAÇÃO: FFS-RELÉ FALTA DE FASE SEM NEUTRO ALIMENTAÇÃO 220/380 VCA AUTRONIC					
60	FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20 METROS	80.0	UNIDADE	R\$ 132,33	R\$ 10.586,40
ESPECIFICAÇÃO: FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20 METROS					
61	FITA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX	5.0	M	R\$ 122,33	R\$ 611,65
ESPECIFICAÇÃO: FITA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX					
62	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	80.0	UNIDADE	R\$ 16,67	R\$ 1.333,60
ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS					
63	FLANGE BOTÃO AFM3 X10 (WEG)	2.0	UNIDADE	R\$ 24,67	R\$ 49,34
ESPECIFICAÇÃO: FLANGE BOTÃO AFM3 X10 (WEG)					
64	FUSIVEL NH AR FNH1-315-K-A (315A)	4.0	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 328,00
ESPECIFICAÇÃO: FUSIVEL NH AR FNH1-315-K-A (315A)					
65	GANCHO- OLHAL,AZ,SUSP,5000DAN,D51004	5.0	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 410,00
ESPECIFICAÇÃO: GANCHO-OLHAL,AZ,SUSP,5000DAN,D51004					
66	INVERSOR DE FREQUENCIA 380VCA CFW500G0180T4	1.0	UNIDADE	R\$ 55.500,00	R\$ 55.500,00
ESPECIFICAÇÃO: INVERSOR DE FREQUENCIA 380VCA CFW500G0180T4					

67	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIM,GO,25KV,DS28,EMT011	5.0	UNIDADE	R\$ 357,67	R\$ 1.788,35
ESPECIFICAÇÃO: ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIM,GO,25KV,DS28,EMT011					
68	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT LUZ BRANCA E27	40.0	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT LUZ BRANCA E27					
69	LANTERNA A BATERIA SFL3121	7.0	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 574,00
ESPECIFICAÇÃO: LANTERNA A BATERIA SFL3121					
70	LUVA DE PVC RÍGIDA 4"	2.0	UNIDADE	R\$ 40,67	R\$ 81,34
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC RÍGIDA 4"					
71	MANILHA,SAPATILHA,AZ,5000DAN,D5100 3	5.0	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 605,00
ESPECIFICAÇÃO: MANILHA,SAPATILHA,AZ,5000DAN,D51003					
72	OLHAL,AZ, 5000DAN,PARAFUSO M16,D41005	5.0	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 410,00
ESPECIFICAÇÃO: OLHAL,AZ, 5000DAN,PARAFUSO M16,D41005					
73	PAPEL VELOMOLDE DE 1,64MM	13.0	M²	R\$ 120,67	R\$ 1.568,71
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VELOMOLDE DE 1,64MM					
74	PARAFUSO PHILLIPS INOX 1/4" POL. COM PORCA ARUELAS E	40.0	UNIDADE	R\$ 203,67	R\$ 8.146,80
ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO PHILLIPS INOX 1/4" POL. COM PORCA E ARUELAS					
75	PARAFUSO PHILLIPS INOX 5 MM COM PORCA ARUELAS E	40.0	UNIDADE	R\$ 192,00	R\$ 7.680,00
ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO PHILLIPS INOX 5 MM COM PORCA E ARUELAS					
76	PARAFUSO,CAB QUAD,AZ,M16X400,R350,D41010	8.0	UNIDADE	R\$ 312,00	R\$ 2.496,00
ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO,CAB QUAD,AZ,M16X400,R350,D41010					
77	PORCA,QUADRADA,AZ,M16X2.00,D41004	10.0	UNIDADE	R\$ 292,00	R\$ 2.920,00
ESPECIFICAÇÃO: PORCA,QUADRADA,AZ,M16X2.00,D41004					
78	POSTE CONCRETO DUOPLO T 300/12	1.0	UNIDADE	R\$ 3.917,33	R\$ 3.917,33
ESPECIFICAÇÃO: POSTE CONCRETO DUOPLO T 300/12					
79	POTENCIOMETRO COM KNOB 5K OHMS	1.0	UNIDADE	R\$ 60,67	R\$ 60,67
ESPECIFICAÇÃO: POTENCIOMETRO COM KNOB 5K OHMS					
80	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3- D063 3POLOS 4-6,3A	8.0	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 1.301,36
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D063 3POLOS 4-6,3A					
81	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3- D125 3 POLOS 8-12,5A	8.0	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 1.301,36
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D125 3 POLOS 8-12,5A					
82	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3- U008 3 POLOS 5,6-8A	8.0	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 1.301,36
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U008 3 POLOS 5,6-8A					

83	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U010 3POLOS 7-9A	8.0	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 1.301,36
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U010 3POLOS 7-9A					
84	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U015 3POLOS 10-15A	8.0	UNIDADE	R\$ 692,33	R\$ 5.538,64
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U015 3POLOS 10-15A					
85	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U017 3POLOS 11-17A	8.0	UNIDADE	R\$ 592,00	R\$ 4.736,00
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U017 3POLOS 11-17A					
86	REL-RELÉ CONTROLE DE NÍVEL POR ELETRODOS	16.0	UNIDADE	R\$ 197,00	R\$ 3.152,00
ESPECIFICAÇÃO: REL-RELÉ CONTROLE DE NÍVEL POR ELETRODOS					
87	RETENTOR SABO 0063	24.0	UNIDADE	R\$ 103,67	R\$ 2.488,08
ESPECIFICAÇÃO: RETENTOR SABO 0063					
88	RETENTOR SABO 00946	24.0	UNIDADE	R\$ 103,67	R\$ 2.488,08
ESPECIFICAÇÃO: RETENTOR SABO 00946					
89	RNF-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL COM PROTEÇÃO FALTA DE FASE ALIMENTAÇÃO 110,220,380,440VCA AUTRONIC	16.0	UNIDADE	R\$ 332,00	R\$ 5.312,00
ESPECIFICAÇÃO: RNF-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL COM PROTEÇÃO FALTA DE FASE ALIMENTAÇÃO 110,220,380,440VCA AUTRONIC					
90	RN-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL 220-380 VOLTS AUTRONIC	16.0	UNIDADE	R\$ 222,00	R\$ 3.552,00
ESPECIFICAÇÃO: RN-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL 220-380 VOLTS AUTRONIC					
91	ROLAMENTO 6306 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6306 2Z SKF					
92	ROLAMENTO 6202 SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 29,67	R\$ 593,40
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6202 SKF					
93	ROLAMENTO 6203 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6203 2Z SKF					
94	ROLAMENTO 6204 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6204 2Z SKF					
95	ROLAMENTO 6205 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 40,67	R\$ 813,40
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6205 2Z SKF					
96	ROLAMENTO 6206 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 45,67	R\$ 913,40
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6206 2Z SKF					
97	ROLAMENTO 6207 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 65,67	R\$ 1.313,40
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6207 2Z SKF					

98	ROLAMENTO 6305 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 70,67	R\$ 1.413,40
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6305 2Z SKF					
99	ROLAMENTO 6307 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 112,33	R\$ 2.246,60
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6307 2Z SKF					
100	ROLAMENTO 6308 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 139,67	R\$ 2.793,40
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6308 2Z SKF					
101	ROLAMENTO 6309 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6309 2Z SKF					
102	ROLAMENTO 6310 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6310 2Z SKF					
103	ROLAMENTO 6312 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 982,00	R\$ 19.640,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6312 2Z SKF					
104	ROLAMENTO 6314 2Z SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 982,10	R\$ 19.642,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6314 2Z SKF					
105	ROLAMENTO 6409/C3 SKF	20.0	UNIDADE	R\$ 903,67	R\$ 18.073,40
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6409/C3 SKF					
106	ROLAMENTO NU 310	8.0	UNIDADE	R\$ 982,33	R\$ 7.858,64
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO NU 310					
107	SELO MECÂNICO 1	16.0	UNIDADE	R\$ 57,67	R\$ 922,72
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1					
108	SELO MECÂNICO 1.1/4	16.0	UNIDADE	R\$ 72,67	R\$ 1.162,72
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1.1/4					
109	SELO MECÂNICO 1.3/4	16.0	UNIDADE	R\$ 162,33	R\$ 2.597,28
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1.3/4					
110	SELO MECÂNICO 1.3/8	16.0	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 2.272,00
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1.3/8					
111	SELO MECÂNICO 1/2	16.0	UNIDADE	R\$ 31,67	R\$ 506,72
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1/2					
112	SELO MECÂNICO 3/4	16.0	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 576,00
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 3/4					
113	SELO MECÂNICO 5/8	16.0	UNIDADE	R\$ 39,33	R\$ 629,28
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 5/8					

114	SINALEIRO CEW-SDM0-WH FRONTAL	1.0	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 92,00
ESPECIFICAÇÃO: SINALEIRO CEW-SDM0-WH FRONTAL					
115	SOQUETE DE BASE	32.0	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 832,00
ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE DE BASE					
116	TERMINAL TIPO AGULHA 1 MM	80.0	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL TIPO AGULHA 1 MM					
117	TERMINAL TIPO GARFO 1 MM	80.0	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL TIPO GARFO 1 MM					
118	TERMINAL TIPO OLHAL 1 MM	80.0	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL TIPO OLHAL 1 MM					
119	TRILHO DIN 35 MM	1.0	M	R\$ 67,67	R\$ 67,67
ESPECIFICAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 641.396,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)					

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRAS NYLON 100 MM	60.0	UNIDADE	R\$ 39,67	R\$ 2.380,20
ESPECIFICAÇÃO: ABRAÇADEIRAS NYLON 100 MM					
2	ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG	2.0	UNIDADE	R\$ 55,67	R\$ 111,34
ESPECIFICAÇÃO: ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG					
3	ARRUELA, QUADRADA, AZ, 50X3X18MM, D41003	5.0	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 155,00
ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA, QUADRADA, AZ, 50X3X18MM, D41003					
4	ARRUELA, REDONDA, AZ, 32.43X3X18MM, D41001	2.0	UNIDADE	R\$ 23,17	R\$ 46,34
ESPECIFICAÇÃO: ARRUELA, REDONDA, AZ, 32.43X3X18MM, D41001					
5	BARRA COBRE 1.1/4"X1/4"	4.0	QUILOGRAMA	R\$ 203,33	R\$ 813,32
ESPECIFICAÇÃO: BARRA COBRE 1.1/4"X1/4"					
7	BNA-BOIA DE NÍVEL 16A 220 VOLTS	6.0	UNIDADE	R\$ 64,67	R\$ 388,02
ESPECIFICAÇÃO: BNA-BOIA DE NÍVEL 16A 220 VOLTS					
8	BORRACHA LONADA DE 1/8	6.0	M²	R\$ 805,00	R\$ 4.830,00
ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA LONADA DE 1/8					
10	CABO 3 X 1MM² BLINDADO	2.0	M	R\$ 7,50	R\$ 15,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO 3 X 1MM² BLINDADO					

11	CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG	10.0	M	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO ALUMÍNIO NU COM ALMA DE AÇO 4 AWG					
12	CABO BLINDADO COBRE 3 X 70 MM²	5.0	M	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO BLINDADO COBRE 3 X 70 MM²					
13	CABO COBRE 1 MM² CINZA	20.0	M	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1 MM² CINZA					
14	CABO COBRE 1KV 120MM² PRETO	4.0	METRO	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1KV 120MM² PRETO					
15	CABO COBRE 1KV 240MM² PRETO	13.0	METRO	R\$ 395,00	R\$ 5.135,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1KV 240MM² PRETO					
16	CABO COBRE 1KV 50MM² PRETO	200.0	METRO	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1KV 50MM² PRETO					
17	CABO COBRE 1MM² CINZA	20.0	METRO	R\$ 352,33	R\$ 7.046,60
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE 1MM² CINZA					
18	CABO COBRE BLINDADO 3X1MM²	2.0	METRO	R\$ 7,83	R\$ 15,66
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE BLINDADO 3X1MM²					
19	CABO COBRE BLINDADO 3X70MM²	5.0	METRO	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO COBRE BLINDADO 3X70MM²					
20	CABO DE REDE RJ45	180.0	METRO	R\$ 103,67	R\$ 18.660,60
ESPECIFICAÇÃO: CABO DE REDE RJ45					
21	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V ROLO COM 100 METROS	1.0	PEÇAS	R\$ 416,67	R\$ 416,67
ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 750V ROLO COM 100 METROS					
22	CABO FLEXÍVEL 6MM² 750V ROLO COM 100 METROS	1.0	PEÇAS	R\$ 747,00	R\$ 747,00
ESPECIFICAÇÃO: CABO FLEXÍVEL 6MM² 750V ROLO COM 100 METROS					
23	CABO P.P 3X1,5MM² 300/500V ROLO COM 100 METROS	2.0	PEÇAS	R\$ 1.119,33	R\$ 2.238,66
ESPECIFICAÇÃO: CABO P.P 3X1,5MM² 300/500V ROLO COM 100 METROS					
24	CABO P.P 4X2,5MM² 300/500V ROLO COM 100 METROS	2.0	PEÇAS	R\$ 17,67	R\$ 35,34
ESPECIFICAÇÃO: CABO P.P 4X2,5MM² 300/500V ROLO COM 100 METROS					
30	CONE PARA SINALIZAÇÃO RIGIDO PIT 75 EPI TRÂNSITO	6.0	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 619,98
ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA SINALIZAÇÃO RIGIDO PIT 75 EPI TRÂNSITO					
31	CONECTOR COMPRESSÃO 70 MM²	4.0	UNIDADE	R\$ 50,67	R\$ 202,68
ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR COMPRESSÃO 70 MM²					

32	CONTADOR TRIPOLAR 3TB42 220 VOLTS	3.0	UNIDADE	R\$ 504,00	R\$ 1.512,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTADOR TRIPOLAR 3TB42 220 VOLTS					
35	CONTADOR TRIPOLAR 3TF44 220 VOLTS	3.0	UNIDADE	R\$ 187,00	R\$ 561,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTADOR TRIPOLAR 3TF44 220 VOLTS					
36	CONTADOR TRIPOLAR 3TF46 220 VOLTS	3.0	UNIDADE	R\$ 493,67	R\$ 1.481,01
ESPECIFICAÇÃO: CONTADOR TRIPOLAR 3TF46 220 VOLTS					
37	CONTADOR TRIPOLAR WEG CWB12-11-30D3312A 380V 50/60HZ	3.0	UNIDADE	R\$ 177,00	R\$ 531,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTADOR TRIPOLAR WEG CWB12-11-30D3312A 380V 50/60HZ					
38	CONTADOR TRIPOLAR WEG CWB18-11-30D3318A 380V 50/60HZ	3.0	UNIDADE	R\$ 177,00	R\$ 531,00
ESPECIFICAÇÃO: CONTADOR TRIPOLAR WEG CWB18-11-30D3318A 380V 50/60HZ					
39	CONTADOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D239A 220V 50/60HZ	3.0	UNIDADE	R\$ 173,50	R\$ 520,50
ESPECIFICAÇÃO: CONTADOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D239A 220V 50/60HZ					
40	CONTADOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D339A 380V 50/60HZ	3.0	UNIDADE	R\$ 182,33	R\$ 546,99
ESPECIFICAÇÃO: CONTADOR TRIPOLAR WEG CWB9-11-30D339A 380V 50/60HZ					
41	CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 1/4	1.0	QUILOGRAMA	R\$ 294,00	R\$ 294,00
ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 1/4					
42	CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 5/16	1.0	QUILOGRAMA	R\$ 313,67	R\$ 313,67
ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO DE GAXETA GRAFITADA DE 5/16					
43	CORDÃO DE GAXETA TEFLONADA DE 7/16	1.0	QUILOGRAMA	R\$ 403,67	R\$ 403,67
ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO DE GAXETA TEFLONADA DE 7/16					
44	CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO COM 20 METROS	1.0	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 121,00
ESPECIFICAÇÃO: CORRENTE PARA SINALIZAÇÃO COM 20 METROS					
50	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A	3.0	UNIDADE	R\$ 99,50	R\$ 298,50
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 16A					
51	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A	3.0	UNIDADE	R\$ 99,50	R\$ 298,50
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A					
52	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A	3.0	UNIDADE	R\$ 99,50	R\$ 298,50
ESPECIFICAÇÃO: DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A					
53	ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3" POL.	2.0	M	R\$ 1.317,00	R\$ 2.634,00
ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTO CORRUGADO PEAD 3" POL.					
54	ELETRODUTOS CORRUGADO PEAD 4 POLEGADAS	2.0	M	R\$ 1.917,33	R\$ 3.834,66
ESPECIFICAÇÃO: ELETRODUTOS CORRUGADO PEAD 4 POLEGADAS					

56	ELO FUSÍVEL DE 10 K	1.0	UNIDADE	R\$ 102,00	R\$ 102,00
ESPECIFICAÇÃO: ELO FUSÍVEL DE 10 K					
57	EPA-ELETRODOS PARA CONTROLE DE NÍVEL	6.0	UNIDADE	R\$ 39,50	R\$ 237,00
ESPECIFICAÇÃO: EPA-ELETRODOS PARA CONTROLE DE NÍVEL					
58	FECHO P/ FITA INOX	1.0	UNIDADE	R\$ 10,67	R\$ 10,67
ESPECIFICAÇÃO: FECHO P/ FITA INOX					
59	FFS-RELÉ Falta de Fase sem Neutro Alimentação 220/380 VCA AUTRONIC	4.0	UNIDADE	R\$ 194,00	R\$ 776,00
ESPECIFICAÇÃO: FFS-RELÉ Falta de Fase sem Neutro Alimentação 220/380 VCA AUTRONIC					
60	FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20 METROS	20.0	UNIDADE	R\$ 132,33	R\$ 2.646,60
ESPECIFICAÇÃO: FITA ALTA FUSÃO ROLO COM 20 METROS					
61	FITA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX	1.0	M	R\$ 122,33	R\$ 122,33
ESPECIFICAÇÃO: FITA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX					
62	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS	20.0	UNIDADE	R\$ 16,67	R\$ 333,40
ESPECIFICAÇÃO: FITA ISOLANTE ROLO COM 20 METROS					
64	FUSIVEL NH AR FNH1-315-K-A (315A)	1.0	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 82,00
ESPECIFICAÇÃO: FUSIVEL NH AR FNH1-315-K-A (315A)					
65	GANCHO- OLHAL,AZ,SUSP,5000DAN,D51004	1.0	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 82,00
ESPECIFICAÇÃO: GANCHO-OLHAL,AZ,SUSP,5000DAN,D51004					
67	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIM,GO,25KV,DS28,EMT011	1.0	UNIDADE	R\$ 357,67	R\$ 357,67
ESPECIFICAÇÃO: ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIM,GO,25KV,DS28,EMT011					
68	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT LUZ BRANCA E27	10.0	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 310,00
ESPECIFICAÇÃO: LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT LUZ BRANCA E27					
69	LANTERNA A BATERIA SFL3121	1.0	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 82,00
ESPECIFICAÇÃO: LANTERNA A BATERIA SFL3121					
71	MANILHA,SAPATILHA,AZ,5000DAN,D51003	1.0	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 121,00
ESPECIFICAÇÃO: MANILHA,SAPATILHA,AZ,5000DAN,D51003					
72	OLHAL,AZ, 5000DAN,PARAFUSO M16,D41005	1.0	UNIDADE	R\$ 82,00	R\$ 82,00
ESPECIFICAÇÃO: OLHAL,AZ, 5000DAN,PARAFUSO M16,D41005					
73	PAPEL VELOMOLDE DE 1,64MM	3.0	M²	R\$ 120,67	R\$ 362,01
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL-VELOMOLDE DE 1,64MM					
74	PARAFUSO PHILLIPS INOX 1/4" POL. COM PORCA E ARUELAS	10.0	UNIDADE	R\$ 203,67	R\$ 2.036,70
ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO PHILLIPS INOX 1/4" POL. COM PORCA E ARUELAS					
75	PARAFUSO PHILLIPS INOX 5 MM COM	10.0	UNIDADE	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00

	PORCA ARUELAS	E				
ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO PHILLIPS INOX 5 MM COM PORCA E ARUELAS						
76	PARAFUSO,CAB QUAD,AZ,M16X400,R350,D41010	2.0	UNIDADE	R\$ 312,00	R\$ 624,00	
ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO,CAB QUAD,AZ,M16X400,R350,D41010						
77	PORCA,QUADRADA,AZ,M16X2.00,D41004	2.0	UNIDADE	R\$ 292,00	R\$ 584,00	
ESPECIFICAÇÃO: PORCA,QUADRADA,AZ,M16X2.00,D41004						
80	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D063 3POLOS 4-6,3A	2.0	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 325,34	
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D063 3POLOS 4-6,3A						
81	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D125 3 POLOS 8-12,5A	2.0	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 325,34	
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-D125 3 POLOS 8-12,5A						
82	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U008 3 POLOS 5,6-8A	2.0	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 325,34	
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U008 3 POLOS 5,6-8A						
83	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U010 3POLOS 7-9A	2.0	UNIDADE	R\$ 162,67	R\$ 325,34	
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U010 3POLOS 7-9A						
84	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U015 3POLOS 10-15A	2.0	UNIDADE	R\$ 692,33	R\$ 1.384,66	
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U015 3POLOS 10-15A						
85	RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U017 3POLOS 11-17A	2.0	UNIDADE	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00	
ESPECIFICAÇÃO: RELÉ DE SOBRECARGA AZ RW27-2D3-U017 3POLOS 11-17A						
86	REL-RELÉ CONTROLE DE NÍVEL POR ELETRODOS	4.0	UNIDADE	R\$ 197,00	R\$ 788,00	
ESPECIFICAÇÃO: REL-RELÉ CONTROLE DE NÍVEL POR ELETRODOS						
87	RETENTOR SABO 0063	6.0	UNIDADE	R\$ 103,67	R\$ 622,02	
ESPECIFICAÇÃO: RETENTOR SABO 0063						
88	RETENTOR SABO 00946	6.0	UNIDADE	R\$ 103,67	R\$ 622,02	
ESPECIFICAÇÃO: RETENTOR SABO 00946						
89	RNF-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL COM PROTEÇÃO FALTA DE FASE ALIMENTAÇÃO 110,220,380,440VCA AUTRONIC	4.0	UNIDADE	R\$ 332,00	R\$ 1.328,00	
ESPECIFICAÇÃO: RNF-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL COM PROTEÇÃO FALTA DE FASE ALIMENTAÇÃO 110,220,380,440VCA AUTRONIC						
90	RN-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL 220-380 VOLTS AUTRONIC	4.0	UNIDADE	R\$ 222,00	R\$ 888,00	
ESPECIFICAÇÃO: RN-RELÉ CONTROLADOR DE NÍVEL 220-380 VOLTS AUTRONIC						
91	ROLAMENTO 6306 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 560,00	
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6306 2Z SKF						
92	ROLAMENTO 6202 SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 29,67	R\$ 148,35	
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6202 SKF						

93	ROLAMENTO 6203 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 180,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6203 2Z SKF					
94	ROLAMENTO 6204 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 180,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6204 2Z SKF					
95	ROLAMENTO 6205 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 40,67	R\$ 203,35
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6205 2Z SKF					
96	ROLAMENTO 6206 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 45,67	R\$ 228,35
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6206 2Z SKF					
97	ROLAMENTO 6207 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 65,67	R\$ 328,35
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6207 2Z SKF					
98	ROLAMENTO 6305 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 70,67	R\$ 353,35
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6305 2Z SKF					
99	ROLAMENTO 6307 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 112,33	R\$ 561,65
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6307 2Z SKF					
100	ROLAMENTO 6308 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 139,67	R\$ 698,35
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6308 2Z SKF					
101	ROLAMENTO 6309 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 182,00	R\$ 910,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6309 2Z SKF					
102	ROLAMENTO 6310 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 342,00	R\$ 1.710,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6310 2Z SKF					
103	ROLAMENTO 6312 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 982,00	R\$ 4.910,00
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6312 2Z SKF					
104	ROLAMENTO 6314 2Z SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 982,10	R\$ 4.910,50
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6314 2Z SKF					
105	ROLAMENTO 6409/C3 SKF	5.0	UNIDADE	R\$ 903,67	R\$ 4.518,35
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO 6409/C3 SKF					
106	ROLAMENTO NU 310	2.0	UNIDADE	R\$ 982,33	R\$ 1.964,66
ESPECIFICAÇÃO: ROLAMENTO NU 310					
107	SELO MECÂNICO 1	4.0	UNIDADE	R\$ 57,67	R\$ 230,68
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1					
108	SELO MECÂNICO 1.1/4	4.0	UNIDADE	R\$ 72,67	R\$ 290,68
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1.1/4					

109	SELO MECÂNICO 1.3/4	4.0	UNIDADE	R\$ 162,33	R\$ 649,32
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1.3/4					
110	SELO MECÂNICO 1.3/8	4.0	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 568,00
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1.3/8					
111	SELO MECÂNICO 1/2	4.0	UNIDADE	R\$ 31,67	R\$ 126,68
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 1/2					
112	SELO MECÂNICO 3/4	4.0	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 144,00
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 3/4					
113	SELO MECÂNICO 5/8	4.0	UNIDADE	R\$ 39,33	R\$ 157,32
ESPECIFICAÇÃO: SELO MECÂNICO 5/8					
115	SOQUETE DE BASE	8.0	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 208,00
ESPECIFICAÇÃO: SOQUETE DE BASE					
116	TERMINAL TIPO AGULHA 1 MM	20.0	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL TIPO AGULHA 1 MM					
117	TERMINAL TIPO GARFO 1 MM	20.0	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL TIPO GARFO 1 MM					
118	TERMINAL TIPO OLHAL 1 MM	20.0	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
ESPECIFICAÇÃO: TERMINAL TIPO OLHAL 1 MM					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 140.672,79 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)					

VALOR TOTAL R\$ 782.068,79 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
 - 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 782.068,79 (setecentos e oitenta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de contrôversia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

Qualificação Técnica

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma

justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Canindé/CE, 29 de agosto de 2025


MAYKON FELIPE BRITO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA